



AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

DADIMAR ARAÚJO SANTOS, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora do RG nº 34.412.471-XSSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 299.069.308-45, residente e domiciliada na Rua João Thomé, nº 648, Wanel Ville, Sorocaba/SP, CEP 18055-087, na qualidade de proprietária e locadora do imóvel situado na **Avenida Santa Cruz, nº 255, Bloco 04, Apartamento 24, incluso a vaga de carro de porte médio do estacionamento coletivo sob nº 231, Residencial Spazio Della Vitta, Jardim Vera Cruz, Sorocaba/SP, CEP 18050-260, AUTORIZA a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal, nº 187, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, CEP 18040-740, a **alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$850,00(oitocentos e cinquenta reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30(trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais.
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo "IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços do Mercado";
5. O vencimento do aluguel será todo o dia **10(dez) de cada mês**;
6. Autoriza a concessão de **isenção da multa** por rescisão antecipada do contrato locatício, após **12(doze) meses** de locação;
7. Declara a **PROPRIETÁRIA**, que, havendo necessidade, irão retirar do **débito automático** eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do objeto dessa

DS
J

DS
MC

Júlio Casas Imóveis
CRECI J.14717-3
Cuidando bem do seu bem

autorização e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data do primeiro aluguel;

8. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de **R\$2,00(dois reais)** por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel;

9. O **1º(primeiro)** aluguel a ser pago pela **LOCATÁRIA** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua Vistoria Inicial;

10. Que seja aceita como **LOCATÁRIA DAIANA ANDRADE DE MATOS**, sendo que a comprovação de renda apresentada foram os demonstrativos(*holleriths*) de pagamento referente aos meses de julho de 2021, agosto de 2021, setembro de 2021 e outubro de 2021 emitido pela empregadora Toyota do Brasil Ltda, sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;

11. Que a forma de garantia seja **seguro fiança** contratado pela seguradora **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS LTDA**;

12. Incluir no contrato de locação a ser celebrado com a **LOCATÁRIA** as cláusulas exigidas pela seguradora para garantir a locação.

13. A **LOCADORA** está ciente de que, no caso de ajuizamento de ação de despejo por falta de pagamento dos locatários, não será possível requerer o despejo liminar, sendo que a ação de despejo seguirá o trâmite judicial ordinário, haja vista haver um tipo de garantia locatícia legalmente permitida;

14. Os valores a serem pagos à **PROPRIETÁRIA** sejam depositados no Banco Caixa Econômica Federal ; Ag:4137 CC: 00023142-2, de titularidade da **LOCADORA DADIMAR ARAÚJO SANTOS**.

A **LOCADORA** declara e autoriza ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionados termos acima, isentando a imobiliária **JULIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA** de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência. Deste modo e por esta forma, a **LOCADORA** suportará, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando a **LOCADORA** ciente de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 09 de novembro de 2021.

DocuSigned by:


5CD4020B14BF44B

DADIMAR ARAÚJO SANTOS